



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº756/2022

EM 20 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS/PB.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$288.441,17 (Duzentos e Oitenta e Oito mil, Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezesete Centavos)**, conforme programação discriminada:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

09.122.1004.2012–Manutenção das Contribuições do INSS

704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

3.1.90.13.01 – Obrigações PatronaisR\$ 288.441,17

TOTAL R\$ 288.441,17

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS, Estado da Paraíba em 20 de maio de 2022.**


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional